



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

090/2025

Emissão:

30/05/2025

Processo:

202500058001370

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: ZA.COM COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 30.314.811/0001-28

Fone: (62) 99155-0179 / 99107-8316

Contato: Marcos Camargo

E-mail: z.com28.12@gmail.com

End: RUA DAS MÃES

Nº: 920

CEP: 74.465-270

Bairro: JD. NOVA ESPERANÇA

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 752-8 CONTA: 1241113-3**

RECURSO FINANCEIRO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa com bancos: a) Conjunto de mesa de concreto com o tampo quadrado 90x90cm e estrutura redonda, com tabuleiro de xadrez impresso nas cores branca e preta, acompanhada de 4 bancos em concreto com o assento no formato quadrado 30x30cm e estrutura redonda; b) Fabricados em concreto armado na cor natural, aparente sem revestimento, garantindo resistência e durabilidade; c) Possui homogeneidade de textura, regularidade nas superfícies, resistência ao pó e agressões ambientais em geral; d) Acompanha araque de ferro nos pés das mesas e banquetas para ser chumbados no solo.	J.O. Artefatos de Concreto	UNIDADE	4	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00
Valor por extenso: TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS						R\$ 3.700,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente** (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

O pagamento será efetuado, **através de transferência em conta corrente**, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de **titularidade da Contratada**.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. **Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

As empresas deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser **entregues e instalados, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação**, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser **entregues e instalados na Av. Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO (Espaço Bem Viver - II), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO 
---	---	---